

Lei 655.A.

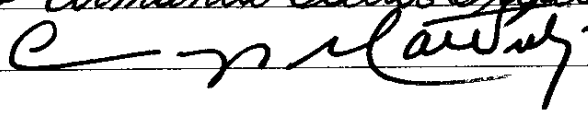
De 25 de Janeiro de 1969

Que considera de Utilidade Pública
o Hospital Beneficente Santo Antonio
de Orlândia.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Orlândia, decretou e eu, Dr. Cyro Armando Costa
Oliveira, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública
o Hospital Beneficente Santo Antonio de Orlândia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Orlândia, 25 de Janeiro
de 1969.

Dr. Cyro Armando Costa Oliveira, Prefeito
Municipal. 

Decreto n.º 242.

Criando uma Escola Mista Municipal
da Fazenda Barreiro.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito
Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a
necessidade de atender elevado número de crianças
em idade escolar sem vagas na referida (escola)
da Fazenda Barreiro,

Decreta:

Artigo 1º) Fica criada uma Escola Mista